



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
*Casa Napoleão Laureano*  
*Gabinete do Vereador Bruno Farias*

**Projeto de Lei Nº. \_\_\_\_\_ / 2011.**

***Dispõe sobre a instituição do Programa  
Escola da Família Municipal.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Público Executivo dentro de suas possibilidades orçamentárias poderá instituir o Programa Escola da Família Municipal, com o propósito de atrair, nos finais de semana, junto a escola municipal, os jovens e seus familiares, com a participação de voluntários, para um espaço voltado à prática de atividades artísticas, esportivas, recreativas, formativas e informativas, voltadas ao exercício da cidadania, em perfeita sintonia com o projeto pedagógico da unidade escolar, a fim de favorecer o desenvolvimento de uma cultura participativa e o fortalecimento dos vínculos da escola com a comunidade.

**Art. 2º** Para a consecução dos objetivos do programa, o Poder Público poderá realizar parcerias com órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, organizações não-governamentais e empresas privadas.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 30 de março de 2011.

**Bruno Farias de Paiva**  
**Vereador do PPS**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
*Casa Napoleão Laureano*  
*Gabinete do Vereador Bruno Farias*

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo diminuir de certa forma a evasão escolar, proporcionando aos alunos atividades durante os finais de semana, para que os seus alunos vejam a escola como a sua segunda casa.

Reduzir os níveis de violência durante os finais semana, e principalmente gerar a interação entre a escola, os jovens e seus familiares.

Por se tratar de medida de alto alcance social, é que levamos tal propositura a apreciação dos nobres vereadores que integram esta Augusta Casa Legislativa.

**Bruno Farias de Paiva**  
**Vereador - PPS**